



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH002/17 EDITAL

A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria 033, de 02 de janeiro de 2017**, Estado do Ceará, receberá no período de 27 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário de 08:00 às 14:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0-DO OBJETIVO

1.1-O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1-A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2-Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.2.1-Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2-Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3-A Secretaria de Educação poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4-A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Educação, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5-As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Educação.

3.0-DA HABILITAÇÃO

3.1-Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Educação, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.



3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1- Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2- Comprovante de endereço devidamente atualizado;

3.2.3- Comprovante de inscrição e de regularidade junto aos órgãos representativos das respectivas categorias, exclusivamente, para os profissionais de nível superior.

4.0-DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1-A Secretaria de Educação, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ELEMENTO DE DESPESA E SUB-ELEMENTO
EDUCAÇÃO 5%	0801.12.122.0014.2.026 – 33.90.36.00

6.0-DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Educação e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Educação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



6.5-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6-O prazo de vigência dos contratos será, no máximo, da data da assinatura destes até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

6.7-Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Educação.

6.8-Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, e pelo telefone (88) 3672-6022.

6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO.

Nova Russas/CE, 27 de abril de 2017.

Valéria Chaves de Sousa Martins
Secretaria de Educação

Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Eduarda Sousa Alves
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 33.680



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA	PERÍODO (meses)	VALORES			PROGRAMA FONTE
					Vr. Unitário Profissional	Vr. Total Profissional	Vr. Global Exercício	
01	Nutricionista	1	40 horas	08	2.100,00	2.100,00	16.800,00	EDUCAÇÃO 5%
02	Psicólogo	1	40 horas	08	2.100,00	2.100,00	16.800,00	EDUCAÇÃO 5%
03	Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	08	1.800,00	1.800,00	14.400,00	EDUCAÇÃO 5%
04	Fonocardiólogo	1	30 horas	08	1.800,00	1.800,00	14.400,00	EDUCAÇÃO 5%
							62.400,00	



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
Secretaria de Educação
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas-Ceará.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH002/17.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público Nº SE-CH002/17**, especificamente com relação ao cargo constante do anexo I do edital em referência, abaixo assinalado:

CARGO: _____

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Educação, constantes do anexo I do edital em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF Nº _____ - _____



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Nova Russas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Valéria Chaves de Sousa Martins, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH002/17**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH002/17**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ de 2017 e vigorará até ____ de _____ de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Chamamento Público nº SE-CH002/17;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- b) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Educação e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Educação;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).

6.2-Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentárias e elementos de despesas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ELEMENTO DE DESPESA E SUB-ELEMENTO
EDUCAÇÃO 5%	0801.12.122.0014.2.026 - 33.90.36.00

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Educação, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

9



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



Nova Russas/CE ___ de _____ de 2017.

Valéria Chaves de Sousa Martins
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

Nome do Contratado(a)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as decorrentes do art. 17, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e/ou as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR e NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de regular, dirigir e zelar os procedimentos licitatórios, em todos os seus aspectos, e de zelar e controlar os procedimentos licitatórios em todas as etapas.

I - PRESIDENTE: PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM;

II - 1º MEMBRO TITULAR: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 120471-8);

III - 2º MEMBRO TITULAR: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 010573-4);

Art. 2º Para o efetivo de acordo com as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e Lei Orgânica Municipal, o nome de cada um dos membros da Comissão, que compõem a seguinte composição:

I - FREGOEIRO OFICIAL: PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM;

II - EQUIPE DE APOIO: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 120471-8);

III - EQUIPE DE APOIO: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 010573-4);



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. O exercício das funções de pregoeiro oficial pela presidente da CPL dar-se-á sem ônus para a municipalidade, não fazendo jus à gratificação correspondente.

Art. 11. O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 12. As decisões da CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 13. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas listas;

b) Acompanhar e julgar o processo licitatório da despesa pública;

c) Acompanhar a Comissão de Inspeção do órgão fiscalizador, quando o assunto for avulsivo;

d) Promoção de edital, convite, pregão presencial tomada de preços, concorrência nacional, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contratos de locação de bens a terceiros;

e) Emitir parecer e proferir decisões administrativas no bojo dos respectivos processos.

Art. 14. A Comissão de Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 15. Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Licitação Pública, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os seus efeitos a partir de 02º de janeiro de 2017.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLI-QUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de janeiro de 2017.

Rafael Holanda Pedrosa
RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

 [Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH002/17



ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-
CHAMAMENTO PÚBLICO NºSE-CH002/17- A Secretaria de
Educação, através de sua Secretária, Sra. Valéria Chaves de Sousa
Martins torna público, para conhecimento dos interessados, que no
período de 27 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário
08:00 às 14:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO,
para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços
para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme
especificações constantes do anexo I do edital o qual se encontra, na
íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de
Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova
Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00
horas.

Nova Russas/CE, 27.04.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:FE4470B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 27/04/2017, Edição 1680
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

de 12:00h às 18:00h. Edital nº 01/2017, em anexo, e pode, a partir de agora, acessar o site do edital no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Araripe - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017/04/011 - A Prefeitura Municipal de Araripe, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 05/005/2017-TP - A Prefeitura Municipal de Barroquinha, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de materiais de consumo para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

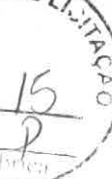
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cauacema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/04/201 - A Prefeitura Municipal de Cauacema, no Estado do Ceará, torna pública a aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, para o ano de 2017. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, com o preenchimento do formulário de proposta, em até 10 dias úteis, a contar da publicação do edital, no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fortaleza.ce.gov.br.

O encontro também contou com a participação do reitor da Universidade do Vale do Acaraú (UNVA), Robinson Cavalcante, do vice-reitor da Universidade Federal do Ceará, o professor Wally Mendonça, e outros representantes de instituições de ensino e pesquisa, presentes para discutir a parceria.

Modelo israelense de unir universidades, dos israelenses, sempre com foco nos negócios. "Estamos voltando para Fortaleza com um novo foco, para aplicar esses processos que estamos vendo aqui e

as universidades do Estado um projeto novo de transformação do Ceará", acrescentou. (Nordeste (Tribuna))



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2004.01/2017 – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Maio de 2017, às 15h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2004.01/2017, cujo Objeto é a **Contratação para Prestação de Serviços de locação e manutenção de sistemas, junto a Prefeitura Municipal de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 27 de Abril de 2017, Antônio Hérlom Marques Ursulino – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.24.01 – A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2017.04.24.01, que realizará-se no dia 11 de Maio de 2017, às 08h30min, destinado à **Prestação de Serviços de Assessoria em gestão administrativa no controle da execução orçamentária e financeira, junto a diversas Secretarias do Município de General Sampaio-CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 13h. **General Sampaio-CE, 26 de Maio de 2017. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 11 de Maio de 2017, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para o Objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços de captura de imagem (fotos e vídeos), bem como divulgação em redes sociais, rádio e mídias visuais de obras, eventos e ações oficiais realizadas pela Administração Municipal de Iracema-CE,** nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 27 de Abril de 2017. Rozenberg Aires Queiroz de Andrade – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação – Tomada de Preço Nº 05.005/2017-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de Maio de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, nº 730, Centro, Barroquinha-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de urbanização e construção de instalações sanitárias no Bairro Campo do Edmário, de Interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barroquinha-CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. **Barroquinha - CE, 26 de Abril de 2017. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Anulação da Tomada de Preços N.º 2017.03.03.1 – Secretarias de Governo, Saúde, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri. Declaro ANULADO o processo licitatório nº 2017.03.03.1 na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria, consultoria e postulações jurídicas para atender as demandas judiciais junto a Procuradoria do Município nos processos vinculados as Unidades Administrativas do Município de Santana do Cariri CE, com base no caput do art. 49 da Lei 8.666/93 e razões transcritas aos autos do referido processo. Rogério de Alencar Mendes, Grahambell do Vale Serafim, Wagner dos Santos Lima e Francisco Guedes Amorim Filho – Secretarias de Governo, Saúde, Educação e Assistência Social. **Santana do Cariri(CE), 25 de abril de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Educação - Chamamento Público N.º SE-CH002/17. A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, Sra. Valéria Chaves de Sousa Martins torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **Nova Russas/CE, 27.04.2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - Adendo ao Edital de Licitação - Pregão Presencial Nº. 01.005/2017-PP. O Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI, por meio da Comissão de Licitação, considerando que a administração pública a qualquer tempo pode rever seus atos, com vistas a corrigir falhas no pretenido, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve a seguinte ANULAÇÃO do item do Edital em epígrafe: 5.3, Qualificação Técnica, 5.3.2 - "Certificado de Licença de Funcionamento da licitante no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA" Considerando ainda, que a exclusão da exigência não influi na formulação da proposta de preços, permanecem inalteradas a data de abertura do certame e demais termos do Edital. **Tianguá-CE, 26 de Abril de 2017. Marcos Sávio Rocha Veras - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.04.24.001 O(A) Pregoeiro(a) da Comissão Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2017.04.24.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados em limpeza de caixa d'água e sistemas com pequenos reparos de impermeabilização de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 10 de maio de 2017 (10/05/2017), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas. **Caucaia/CE, 26 de abril de 2017. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.04.24.002. A Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2017.04.24.002**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral e água adicionada de sais minerais para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 11 de maio de 2017 (11/05/2017), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas. **Caucaia/CE, 26 de abril de 2017. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

*** **

